

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR
JOSIMAR SILVA CARDOSO (PRETO DO BELA VISTA)
ver.pretodobelavista@mariocampos.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 11 /2022 DE 05 maio DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do campo de futebol localizado no bairro Bom Jardim, e das outras providencias.

O Povo de Mario Campos, Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº:

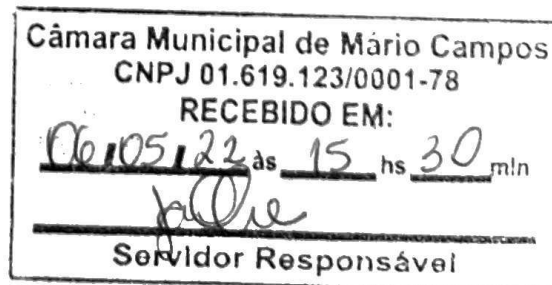
Art.1º O campo do bairro Bom Jardim, passa a se chamar, Estádio ANTÔNIO VIERA DOS SANTOS.

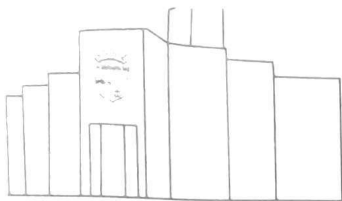
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Campos _____ de _____ de 2022

ANDERSON FERREIRA ALVES

Prefeito do Município de Mario Campos





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR
JOSIMAR SILVA CARDOSO (PRETO DO BELA VISTA)
ver.pretodobelavista@mariocampos.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº _____/2022 DE 02 maio DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do campo do bairro Bom Jardim, e das outras providencias.

JUSTIFICATIVA/ MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores, Presidente e Vereadores:

Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Mario Campos:

Para os efeitos legais, submeto a deliberação dessa egrégia casa legislativa a seguinte matéria:

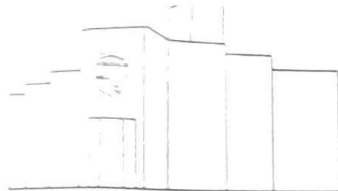
O Projeto de Lei em conformidades com a Constituição Federal no que tange sua legalidade, ele é necessário, posto que o Campo de Futebol é parte integrante da cultura da comunidade, onde os munícipes buscam por espaço de lazer, práticas esportivas.

No que tange a propriedade, assevera que o presente é Patrimônio Público, uma vez que em 26 de outubro de 2011 fora passado inclusive o **termo de Posse (doc.1)**, em que o Cedente transferiu a posse e todos os direitos ao Cessionário, que hora junta para demonstrar sua propriedade.

Nesta ordem fora ainda convocados todos os integrantes da diretoria e sócios para **Assembleia geral Extraordinária, a qual realizou-se no dia 1 de novembro de 2011, tendo a seguinte Ordem deliberar sobre a CESSÃO a TÍTULO GRATUITO, ao Município de Mario Campos, em caráter irrevogável e irretratável, da posse do imóvel, Edital de Convocação (doc.2)**, tornando assim aquele campo bem Público.

Insta esclarecer que em consulta a **Classificação do Imóvel pelo Boletim de Cadastro imobiliário junto a Prefeitura**, também se encontra como Patrimônio Público, seguindo também o documento em anexo **(doc.3)**, para devidas comprovações,

Por fim e não menos importante, esse projeto de lei é para nomear o campo de bom jardim, passando a se chamar **“Estádio Antônio Viera dos Santos”**, e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR
JOSIMAR SILVA CARDOSO (PRETO DO BELA VISTA)
ver.pretodobelavista@mariocampos.mg.leg.br



homenagear o **Sr. Antônio Viera dos Santos**, mais conhecido como **Balano**, foi um dos percussores na comunidade, o qual com grande esforço ajudou inúmeros jovens orientando, sendo técnico, professor, incentivador, exemplo, e exercendo grande influência para com o pratica do Esporte Amador na comunidade, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Assim, resta justificado o presente.

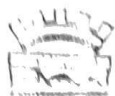
Sala das Sessões,

Mario Campos 06 de MAIO de 2022

Josimar Silva Cardoso
Vereador

Daniela Agostinho Henrique
Vereadora

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vereador



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE

Pelo presente instrumento, o **BOM JARDIM FUTEBOL CLUBE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.045.898/0001-08, com sede na Rua Litorânea, Roca da Silva, nº 223 – Bairro: Bom Jardim, Mário Campos/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Antônio Vieira dos Santos, brasileiro, casado, auxiliar de Educação Básica, portador da CI M.511.220 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 364.702.956-40, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Governador ...

... inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.508/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANDERSON FERREIRA ALVES**, portador da CI MG-5355558 - CPF nº. 034.015.736-40, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Direito de Posse, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente

... em vista a autorização da Assembleia ... realizada em 01/11/2011, cede ao ... a posse do imóvel com área de 12.736,30 m², localizado na ... nº 223, com todas as suas instalações e benfeitorias ...

Subcláusula única - O **CEDEnte** neste ato declara que está na posse mansa e pacífica do imóvel desde 01/07/1970 (41 anos), o qual vem utilizando para a realização de jogos desportivos (modalidade futebol amador).

CLAUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL

O imóvel cuja posse é cedida por este instrumento encontra-se dentro da seguinte linha perimétrica: inicia-se no ponto P1 confrontando com Espólio de Anselmo Magalhães Henriques, desce segue até o ponto P2 com azimuth de 106°30'18" e distância

Administração 2009 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CEP: 32.470-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



de 49.84; deste segue até o ponto P3 com azimuth de $213^{\circ}37'56''$ e distância de 2.20; deste segue até o ponto P4 com azimuth de $126^{\circ}06'30''$ e distância de 17.74; deste segue até o ponto P5 com azimuth de $137^{\circ}17'57''$ e distância de 21.59; agora confrontando com o ponto P6 com azimuth de $189^{\circ}03'51''$ e distância de 43.00; deste segue até o ponto P7 com azimuth de $91^{\circ}42'49''$ e distância de 12.09; agora confrontando com a Rua Joaquim Luiz da Silva; deste segue até o ponto P8 com azimuth de $206^{\circ}00'46''$ e distância de 34.68; deste segue até o ponto P9 com azimuth de $284^{\circ}54'50''$ e distância de 10.96; agora confrontando com a Passagem de Pedestre; deste segue até o ponto P10 com azimuth de $193^{\circ}53'41''$ e distância de 49.95; agora confrontando com uma Via Local; deste segue até o ponto P11 com azimuth de $112^{\circ}19'20''$ e distância de 11.90; agora confrontando com a Rua Dionísia Rosa da Silva; deste segue até o ponto P1 com azimuth de $22^{\circ}41'06''$ e distância de 88.37; O perímetro acima descrito encerra uma área de 12736.30 m^2 , tendo as seguintes benfeitorias; alambrado e vestiário em péssimas condições.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DO PREÇO E CONDIÇÕES

O pagamento do imóvel e benfeitorias é feita a título gratuito.

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DA POSSE

No ato da assinatura do presente instrumento, o CEDENTE transfere a posse e todos os direitos ao CESSIONARIO, que entra na posse do presente imóvel, podendo a partir de então usufruí-lo como bem entender, assumindo no entanto, em decorrência da aquisição, todos os impostos, taxas e demais contribuições que recaem sobre o imóvel.

CLAUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Cabrá ao CESSIONARIO as providências e despesas com o ITBI devido no ato da lavratura da competente Escritura de Cessão de Direitos de Posse, bem como o custeio das despesas de contrato, presentes ou futuras que decorram do negócio jurídico.

Administração 2009 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CEP: 32.470-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATO

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável para ambos os contratantes, extensivo a todos os respectivos sucessores a qualquer título, devendo por conseguinte respeitarem o presente como se lei fosse, não podendo em consequência arrependem-se, na forma do art. 417 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Minúcia deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

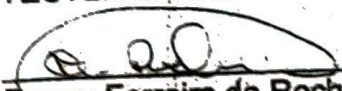
CEDEnte:


Antonio Vieira dos Santos
Forn Jardim Futebol Clube

CESSIONÁRIO:

Anderson Fátima Alves
Prefeito Municipal
Município de Mário Campos

TESTEMUNHAS:


Genival Ferreira da Rocha


Nome: Alberto Geraldo Damasceno

Administração 2009 / 2012

Prefeitura Municipal de Mário Campos
Sistema de Tributos Municipais
Boletim de Cadastro Imobiliário



Inscrição Cadastral					
Imóvel	Distribuição	Setor	Quadra	Lote	Unidade
000000003590	001	017	000001	000002	0001

Loteamento		
Número	Quadra	Lote
	1	2

IMÓVEL

Endereço de Localização					
Código	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Seção
52	Rua DIONISIA ROSA DA SILVA	223	CAMPO DE	BOM JARDIM	200 E
Endereço para Correspondência					
Endereço	Número	Complemento	Bairro	Município	UF
	0			Mário Campos	MG

PROPRIETÁRIO

Código	Nome	CNPJ (CGC)
2	Prefeitura Municipal de Mário Campos	01.812.508/0001-03
Endereço Residencial		
Endereço	Número	Complemento
Avenida Governador Magalhães Pinto	320	
Endereço para Correspondência		
Endereço	Número	Complemento
Avenida Governador Magalhães Pinto	320	

DIMENSÕES DO IMÓVEL

		Testada	Seção	Lado
Área do Terreno	12691,90	Principal	400,00	200
Área Construída	66,00	2	0,00	Esquerda
Fração Ideal	1,000000000	3	0,00	
Profundidade	31,72	4	0,00	
Profundidade Média	0,00			
Ano Edificação	0			

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Categoria	Parâmetro	Ponto	Local
0004-Informações Gerais Sobre o Imóvel	0001-Patrimônio	0001-Público	Imóvel
	0002-Vedação Frontal	0002-Sim	Imóvel
	0003-Passeio	0001-Não	Imóvel
0005-Informações Sobre o Terreno	0004-Situação do Terreno	0001-Meio de Quadra	Imóvel
	0005-Topografia	0001-Plano	Imóvel
	0006-Pedologia	0002-Firme	Imóvel
0006-Informações Gerais Sobre a Edificação	0007-Tipo de Edificação	0001-Casa	Imóvel
	0008-Alinhamento	0002-Recuada	Imóvel
	0009-Posição	0001-Isolada	Imóvel
	0010-Situação na Área Construída	0002-Fundos	Imóvel
	0011-Estrutura	0004-Concreto	Imóvel
	0012-Cobertura	0002-Telha de Cimento/Amianto	Imóvel
	0013-Paredes	0003-Alvenaria	Imóvel
	0014-Forro	0001-Sem	Imóvel
	0015-Revestimento da Fachada Princi	0002-Emboço	Imóvel
	0016-Instalação Sanitária	0003-Interna Simples	Imóvel
	0017-Instalação Elétrica	0003-Semi Embutida	Imóvel
0007-Benfeitorias	0018-Piso	0003-Cerâm/Mosaico	Imóvel
	0019-Estado de Conservação	0003-Regular	Imóvel
	0020-Pavimentação	0002-Sim	Imóvel
	0021-Rede de Água	0002-Sim	Imóvel
	0022-Coleta de Lixo	0002-Sim	Imóvel
	0023-Iluminação Pública	0002-Sim	Imóvel
	0024-Guias	0002-Sim	Imóvel
	0025-Limpeza Urbana	0002-Sim	Imóvel
	0026-Sarjetas	0001-Não	Imóvel
	0027-Rede de Telefone	0002-Sim	Imóvel
	0028-Rede de Esgoto	0001-Não	Imóvel

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO BOM JARDIM FUTEBOL CLUBE



O Presidente do Bom Jardim Futebol Clube, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os integrantes da diretoria e sócios para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 de Novembro de 2011, na Rua Candido Lobato, nº. 252, Bairro Bom Jardim, Mário Campos/MG, em primeira convocação às 19:30 horas e, em segunda convocação às 20:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre a Cessão a Título Gratuito, ao Município de Mário Campos, em caráter irrevogável e irretratável, da posse do imóvel com área de 12.736, 30 m², localizado na Rua Dionízia Rosa da Silva, nº 223, Bairro Bom Jardim, Mário Campos/MG, com todas as suas instalações e benfeitorias, quais sejam, campo de futebol, alambrado e vestiário.

Mário Campos, 26 de outubro de 2011.

Antônio Vieira dos Santos
Presidente do Bom Jardim Futebol Clube

Antônio Vieira dos Santos

Wanderli Soares e Sáez 27/10/2011

[Signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Terreno situado em Bom Jardim.

Posse: Bom Jardim Esporte Clube

Município: Mário Campos/MG

Data: 05/10/11

Área: 1.2736 Ha 12736.30 m².

Perímetro: 480.70 m.

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto P1, confrontando com Espólio de Ancelmo Magalhães Henriques, deste segue até o ponto P2 com azimute de 106°30'19" e distância de 49.84; deste segue até o ponto P3 com azimute de 213°37'56" e distância de 2.20; deste segue até o ponto P4 com azimute de 126°06'30" e distância de 17.74; deste segue até o ponto P5 com azimute de 137°17'57" e distância de 21.59; agora confrontando com Espólio de João Honorato da Silva; deste segue até o ponto P6 com azimute de 189°03'51" e distância de 43.00; deste segue até o ponto P7 com azimute de 91°42'49" e distância de 12.09; agora confrontando com a Rua Joaquim Luiz da Silva; deste segue até o ponto P8 com azimute de 206°00'46" e distância de 34.68; deste segue até o ponto P9 com azimute de 284°54'50" e distância de 10.96; agora confrontando com a Passagem de Pedestre; deste segue até o ponto P10 com azimute de 193°53'41" e distância de 49.95; agora confrontando com uma Via Local; deste segue até o ponto P11 com azimute de 284°05'12" e distância de 80.81; agora confrontando com Vicente da Silva Campos; deste segue até o ponto P12 com azimute de 12°17'14" e distância de 57.57; deste segue até o ponto P13 com azimute de 292°19'20" e distância de 11.90; agora confrontando com a Rua Dionízia Rosa da Silva; deste segue até o ponto P1 com azimute de 22°41'06" e distância de 88.37; O perímetro acima descrito encerra uma área de 12736.30 m².

quarta-feira, 05 de outubro de 2011


R.T.: Antônio Luiz Freitas e Silva CREA MG 17.785/TD.